

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

REVOGADO ATRAVÉS DO
DECRETO 12.024/06.

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 11.523/04 Nº 1632 DE 13/09/2004
de 09 de setembro de 2004

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza retido na fonte.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando os termos da lei complementar nº 272, de 18 de dezembro de 2003, regulamentada pelo decreto nº 11.317, de 09 janeiro de 2004,

Considerando ter havido dificuldades técnicas no dia 09 de setembro de 2004, no acesso ao sistema *on-line* de retenção na fonte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN,

Considerando que tais imprevistos impediram que os Agentes de Retenção emitissem, pela Internet, o boleto bancário de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, e

Considerando que o dia 09 (nove) do corrente é a data limite para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza retido na Fonte, referente aos serviços tomados no mês de Agosto de 2004, conforme dispõe o artigo 2º do decreto nº 11.317, de 09 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 22 de setembro de 2004, excepcionalmente, o prazo de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza retido na fonte referente ao mês de agosto, nos termos do artigo 2º do decreto nº 11.317, de 09 de janeiro de 2004.

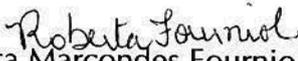
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

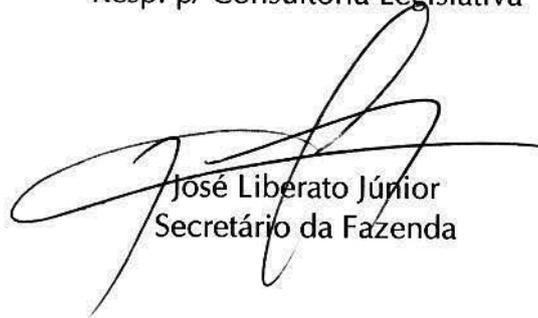
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de setembro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

11.523

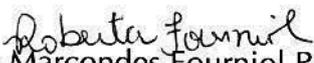
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp. p/ Consultoria Legislativa


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos